


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Câmara de Legislação e Normas – CLN/CONSAD</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002670/2011-18</p>	<p><b>Parecer</b> 452/CLN</p>
<p><b>Assunto:</b> Alteração do Regimento do Comissão de ética no uso de animais - CEUA- Unir</p>	
<p><b>Interessado:</b> Propesq</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro José Juliano Cedaro</p>	

## Relato

Trata-se da proposta da Propesq de alterar o Art. 5º da Resolução 122/Consad, de 02 de julho de 2014, o qual trata da composição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (fls. 232-233).

Foi verificado pertinência da proposta, uma vez que tornará essa Comissão mais enxuta, facilitando que as reuniões possam ser efetivadas, além de reduzir os custos dessas atividades.

Analisando o processo citado, as normativas correlacionadas e o texto da Resolução 122/Consad, verificou-se que precisaria haver algumas atualizações e melhoria na redação. Por tal razão foram consultados o proponente inicial do Regimento e a Propesq, apresentando-se uma nova Minuta.

A Propesq se manifestou e apresentou uma nova minuta para a Resolução (fls 238-259) a partir da proposta deste relator.

## Análise

A Comissão de Ético no Uso de Animais – CEUA tem como missão cumprir e fazer cumprir os procedimentos necessários, dentro das normativas em vigor, acerca das atividades de ensino e de pesquisa que venham fazer uso de animais, incluindo também a questão da criação deles.

O texto apresentado enfoca o caráter educativo e consultivo do CEUA, e não apenas de fiscalização, tendo sempre em vistas a ideia de promover o uso racional de animais em atividades acadêmicas e não inibi-las. Portanto, espera criar um espírito de respeito aos animais, ao passo que também valorize a eficiência e a eficácia das aulas e das investigações científicas que precisam recorrer a eles.



Contudo, mesmo com a aprovação do CEUA/Unir (há quase três anos), não houve efetivação de sua implantação, a despeito dos esforços empregados. Por tal razão, a Propesq decidiu por propor uma nova forma de composição dessa Comissão, buscando também que sua sede fique próxima ao curso de Medicina Veterinária, de modo a facilitar que os membros possam melhor acompanhar as atividades acadêmicas que lhes são implicadas ou diretamente relacionadas. Em outras palavras, que estejam próximos onde, a princípio, ocorra maior parte dessas ações de uso de animais no ensino e em pesquisa na Unir. Salientando que tal fato é uma recomendação, não havendo obrigatoriedade que os membros do CEUA morem perto do curso ora mencionado.


Em relação aos membros da Comissão, destaca-se que seja uma composição multidisciplinar e que envolva profissionais vinculados a Unir e também externos, com representantes das sociedades protetoras dos animais e do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Na nova normativa também passou a se prever o uso de tecnologias da informação para as reuniões da Comissão e para os registros dos protocolos de pesquisa.

#### **Parecer**

Salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à aprovação da minuta da Resolução apresentada a seguir, substituindo a Resolução 122/Consad.

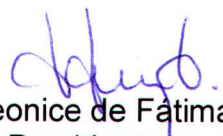
Porto Velho, 05 de maio de 2017.

  
Conselheiro José Juliano Cedaro  
Relator CLN/CONSAD

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior de Administração – CONSAD</b></p>
<p><b>Câmara de Legislação e Normas - CLN</b></p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002670/2011-18</p>	<p><i>Handwritten signature</i> 22.05.17</p>
<p><b>Parecer:</b> 452/CLN</p>	<p>Prof.<sup>o</sup> Dr.<sup>o</sup> Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p> 
<p><b>Assunto:</b> Alteração do Regimento do Comissão de ética no uso de animais - CEUA-UNIR</p>	
<p><b>Interessado:</b> Propesq</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro José Juliano Cedaro</p>	

**Decisão:**

Na 65ª sessão ordinária, em 19.05.2017, a Câmara, por unanimidade, acompanha o parecer, cujo relator é favorável à matéria.

  
Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro  
Presidente